

PORTARIA CREF12/PE-AL Nº 018/2009 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

**NOMEAR COMISSÃO DE
CONTROLE E FINANÇAS DO
CONSELHO REGIONAL DE
EDUCAÇÃO FÍSICA DA 12º
REGIÃO - PERNAMBUCO E
ALAGOAS.**

A PRESIDENTA DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 12ª REGIÃO – PERNAMBUCO-ALAGOAS – CREF12/PE-AL, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei 9.696, de 1º de setembro de 1998 e pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO o artigo 31, inciso III, do Estatuto do Conselho Regional de Educação Física da 12º Região – Pernambuco e Alagoas, de 16 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão de Controle e Finanças do Conselho Regional de Educação Física da 12º Região – Pernambuco e Alagoas, composta pelos profissionais de Educação Física abaixo relacionados:

NOME	CARGO	Nº CREF
Marcos Aurélio Magalhães	Conselheiro Presidente	PE-000552-G
Pedro Ricardo Leite Souza	Convidado	PE-003221-G
Brenda Luciana Botêlho da Silva	Convidada	PE-003489-G

Art. 2º - Conforme artigo 46 do Estatuto do Conselho Regional de Educação Física da 12ª Região, compete à Comissão de Controle e Finanças.

I – examinar e deliberar sobre as prestações de contas, demonstrações contábeis mensais e o balanço do exercício do CREF12/PE-AL e de suas Seccionais, emitindo parecer para conhecimento e deliberação do Plenário;

II – examinar as demonstrações de receita arrecadada pelo CREF12/PE-AL e suas Seccionais, verificando se correspondem às cotas creditadas e se foram efetivamente quitadas, relacionando, mensalmente, as Seccionais em atraso, com indicação das providências a serem adotadas;

III – examinar a proposta orçamentária do CREF12/PE-AL;

IV – examinar as prestações de contas do CREF12/PE-AL;

V - apresentar ao Plenário denúncia fundamentada sobre erros administrativos de matéria financeira, sugerindo as medidas a serem tomadas.

Art.3º - A Presente Portaria passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2010.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência

Cumpra-se

Nadja Regueira Harrop
Presidente
CREF 000288-G/PE